LEI Nº 0550/2005

Revoga Lei Nº 429/96

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar as disposições contidas na Lei N° 429 de 1996, resguardando o direito adquirido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 22 de abril de 2005.

Atenciosamente,

João Anivaldo Oliveira Prefeito Municipal

Lucymeire Ferreira de Azevedo Diretora Dept^o Administrativo